



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N° 2207/2019

Abre Crédito adicional no orçamento 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1983/2018 de 28/12/2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO		
05	Sec. Mun. Obras Pub. Serviços Urbanos e Trânsito	
0501	Obras e Viação	
0501.26	Transporte	
0501.26.782	Transporte Rodoviário	
0501.26.782.0123	Serviços Transportes Rodoviários	
0501.26.782.0123.2017	Manutenção Conservação Frota Veic. Maq. E Equip.	
0501.26.782.0123.2017.3390300000000.0001(8929.0)	Material de Consumo	R\$.3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701.	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0701.10.302.0046.	Média e alta complexidade amb. e hospitalar	
0701.10.302.0046.2077.	Manut. Mec-Media e Alta Complexidade	
0701.10.302.0046.2077.3393390000000.0040 (37031.2)	Outr. Servic. Terceir. PESS	R\$.6.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08	Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente	
0801	Agricultura e Meio Ambiente	
0801.20	Agricultura	
0801.20.606	Extensão Rural	
0801.20.606.0106	Assist/Acomp Prod Agrícola Familiar	
0801.20.606.0106.2056	Manutenção da Patrulha Agrícola	
0801.20.606.0106.2056.3390300000000.0001 (42158.8)	Material de Consumo	R\$.1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09	Secr. Munic. De Assistência Social	
0901	Fundo da Assistência Social	
0901.08	Assistência Social	
0901.08.244	Assistência Comunitária	
0901.08.244.0042	Assistência Social Geral	
0901.08.244.0042.2063	Manut. Ativ. Sec. Assistência Social	
0901.08.244.0042.2063.3390470000000.0001 (46309.4)	Obrigações Tributar e Contributivas	R\$.270,00
09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
0902	Fundo Munic. Criança Adolescente	
0902.08	Assistência Social	
0902.08.243	Assistência a Criança e Adolescente	
0902.08.243.0039	Serviços Assist Criança/Adolescente	
0902.08.243.0039.2070	Manutenção Conselho Tutelar	
0902.08.243.0039.2070.3190940000000.0001 (49305.8)	Indenizações Trabalhistas	R\$.2.743,58
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$.14.143,58

Art. 2º - Servirá para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO	
03	Secretaria Municipal de Administração e Turismo
0301	Administração
0301.04	Administração

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0301.04.122	Administração Geral	
0301.04.122.0016	Administração Governamental	
0301.04.122.0016.1003	Equip. Veículo E Mat.Perm. Administração	
0301.04.122.0016.1003.4490520000000.0001 (1691.8)	Equipamentos e materiais permanente	R\$.5.000,00
03	Secr. Munic. Administração e Turismo	
0303	Turismo	
0303.23	Comércio e Serviços	
0303.23.695	Turismo	
0303.23.695.0114	Promoção do Turismo	
0303.23.695.0114.1006	Construção Pórtico Municipal	
0303.23.695.0114.1006.4490510000000.0001.(3771.0)	Obras e Instalações	R\$.270,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04	Secretaria Munic. De Finanças	
0401.	Finanças	
0401.04.	Administração	
0401.04.123.	Administração Financeira	
0401.04.123.0016.	Administração Governamental	
0401.04.123.0016.2009.	Manut. Ativ. Secretaria de Finanças	
0401.04.123.0016.2009.3190110000000.0001 (4664.7)	Vencim. Vantagem Fixas pessoal Civil	R\$.1.700,00
0401.04.123.0016.2009.3190160000000.0001 (4760.0)	Outras desp. Variáveis pessoal civil	R\$.773,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701.	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0701.10.302.0046.	Média e alta complexidade amb. e hospitalar	
0701.10.302.0046.2077.	Manut. Mec-Media e Alta Complexidade	
0701.10.302.0046.2077.3390390000000.0040 (36773.7)	Outr. Servic. Terceir. PJ	R\$.6.400,00
TOTAL DE REDUÇÕES		R\$.14.143,58

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal